

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

**Despacho n.º 546/2006 de 30 de Maio de 2006**

O “Clube Kairós” é um clube desportivo que pertence à “Kairós – Coriscolândia”, e que desenvolve as suas actividades na freguesia de Rabo de Peixe, nas modalidades de Basquetebol, Voleibol e Desporto Aventura, nas suas vertentes recreativas, formativas e competitivas.

O trabalho que aquela entidade desenvolve, essencialmente com jovens da freguesia de Rabo de Peixe e, também, dos Fenais da Luz, São Vicente Ferreira e Rosário da Lagoa, muito tem contribuído para o fomento da prática desportiva naquelas zonas, bem como para a promoção social dos seus habitantes, mostrando que é possível, através da prática desportiva melhorar comportamentos e atitudes e expectativas em relação ao futuro.

Essencialmente, as actividades desenvolvidas pelo clube, têm como objectivo incutir nos jovens, através da prática desportiva, regras de convivência, respeito mútuo e espírito de entreatajuda.

Dando sequência ao seu trabalho com os jovens, e à semelhança de anos anteriores, o clube vai organizar, em colaboração com a Câmara Municipal de Lagoa, no mês de Julho, o V Torneio Internacional de mini-vólei, evento que possibilitará a aproximação de crianças de várias zonas do país e do estrangeiro, a troca de experiências de metodologia de treino para crianças entre os respectivos treinadores, a captação de jovens para a prática desportiva combatendo, também, a sua exclusão, possibilitando, paralelamente, a promoção desportiva da Região e a divulgação da ilha de São Miguel entre aqueles que nos visitam.

Assim, considerando o particular interesse na realização daquele torneio, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado, bem como o facto de que o patrocínio da Presidência do Governo Regional será devidamente publicitado em todo o material promocional daquela iniciativa, determino a concessão à “Clube Kairós” da importância de € 1.000,00 (mil euros), destinada apoiar a realização do IV Torneio Internacional de Mini-Vólei, a qual deverá ser processada pela rubrica 04.07.01 – “Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos”, do Orçamento da Presidência do Governo Regional.

9 de Maio de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.